



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

#### Edital n.º 662/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 24 de junho de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Matemática.

2 — Local de trabalho — sito na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

3 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

4 — Categoria — Professor Adjunto.

5 — Área Disciplinar — Matemática, nomeadamente para as disciplinas de Análise Matemática, Álgebra Linear, Probabilidades e Estatística e Métodos Numéricos.

6 — Conteúdo funcional — Compete ao professor adjunto exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu provimento, ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ENIDH, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do título de Especialista, nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

9 — Forma de apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para: ENIDH, Av. Eng. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, Portugal.

10 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

11 — Instruções da candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Cópia da identificação fiscal;

c) Seis exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, e organizado por forma a responder claramente aos critérios de avaliação e de seleção e ordenação constantes nas tabelas anexas a este edital, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um exemplar em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

d) Seis exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente, em suporte digital no formato PDF;

e) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, atestado médico comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício das funções em causa e boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

f) Lista completa da documentação apresentada.

12 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

13 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;

c) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos) incluindo as cópias dos certificados de habilitações com a respectiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

d) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no currículo;

e) Formação e experiência profissional;

f) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato);

g) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências);

h) Trabalhos publicados — devem ser selecionados e enviados até 5 trabalhos mais representativos;

i) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

14 — O Júri, nomeado por despacho de 24 de junho do Presidente da ENIDH, terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor José Manuel Dores Costa, Vice-presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, por delegação do Presidente da ENIDH.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva, Professor Coordenador da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (IPL-ISEL);

Prof. Doutor José Manuel de Oliveira Pires, Professor Coordenador da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (IPL-ISCAL);

Prof. Doutor Jorge Buescu, Professor Associado com Agregação, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL);

Prof.ª Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho, Professora Associada, Departamento de Matemática, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCTUNL);

Prof.ª Doutora Sandra Cristina Dias Nunes, Professora Coordenadora, Departamento de Economia e Gestão do Instituto Superior de Ciências Empresariais (IPS-ESCE).

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Sandra M. S. Figueiredo Aleixo, Professora Coordenadora da Área Departamental de Matemática, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (IPL-ISEL);

Prof. Doutor Luis Miguel Parreira e Correia, Professor Associado com Agregação, Departamento de Informática, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

15 — Substituição do Presidente — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

17 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no Regulamento n.º 509/2010.

18 — Critérios de seleção e ordenação — A seleção e ordenação baseiam-se na avaliação curricular. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, a capacidade pedagógica do candidato na área para que é aberto o concurso, o desempenho técnico-científico do candidato na mesma área e ainda o desempenho de outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato, nos termos definidos no artigo 25.º do Regulamento n.º 509/2010. Os parâmetros de avaliação e os respectivos factores de ponderação,  $P_i$  e  $P_{ij}$ , estão definidos nas Tabelas I, II e III, anexas ao presente edital e do qual

fazem parte integrante. A cada parâmetro de avaliação será atribuída uma classificação  $C_{ij}$ , na escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação final calculada pela fórmula:

$$CF = \sum_{i=1}^3 P_i \times \sum_{j=1}^n (P_{ij} \times C_{ij})$$

19 — Apreciação das candidaturas — Em conformidade com a legislação e as normas regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento n.º 509/2010, o júri procederá à ordenação dos candidatos, de acordo com a respectiva classificação final, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, conforme definido no ponto anterior, em que:

- a) A capacidade pedagógica tem um peso relativo de 50 % (fator de ponderação  $P_1$ ).
- b) O desempenho técnico-científico e/ou profissional tem um peso relativo de 30 % (fator de ponderação  $P_2$ ).
- c) As outras atividades relevantes para a missão de uma instituição de ensino superior têm um peso relativo de 20 % (fator de ponderação  $P_3$ ).
- d) A classificação final de cada candidato será calculada através da média aritmética das classificações atribuídas por cada vogal do júri e expressa na escala de 0 a 100 pontos.
- e) Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 60 pontos serão considerados não aprovados.
- f) Os candidatos que obtiverem classificação final igual, ou superior, a 60 pontos, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão ordenados de acordo com as respectivas classificações finais.

20 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do

disposto no Artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

21 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

22 — Classificação final dos candidatos — Concluída a fase de apreciação dos candidatos, incluindo as audições públicas, o júri delibera, de forma fundamentada, à luz dos critérios de seleção e seriação fixados no edital, procedendo à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista ordenada dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, conforme definido no artigo 28.º do Regulamento n.º 509/2010.

23 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final só será contratado se à data se verificarem os requisitos que permitam o cumprimento do disposto no artigo 56.º da LOE 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ENIDH, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Divulgação do edital — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na BEP-Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da ENIDH, em [www.enautica.pt](http://www.enautica.pt).

8 de julho de 2015 — O Presidente da ENIDH, *Prof. Luís Filipe Baptista*

ANEXO

TABELA I

**Tabela de Atividades relevantes para avaliação da capacidade pedagógica**

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Capacidade Pedagógica . . . . . $P_1 = 0.5$	$P_{11} = 0.3$  $P_{12} = 0.3$  $P_{13} = 0.1$ $P_{14} = 0.1$ $P_{15} = 0.1$ $P_{16} = 0.1$	Responsabilidade de disciplinas na área disciplinar: Análise Matemática, Álgebra Linear, Probabilidades e Estatística, Métodos Numéricos.  Publicações pedagógicas e produção de outros materiais relevantes de apoio à componente teórica das disciplinas. Produção de materiais de apoio a aulas práticas, incluindo coletâneas de exercícios. Elaboração de programas das disciplinas em causa. Desenvolvimento e implementação de estratégias para promover o sucesso escolar. Experiência de docência nas componentes teóricas e práticas das disciplinas em causa.

TABELA II

**Tabela de Atividades relevantes para avaliação do desempenho técnico-científico**

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Desempenho Técnico-Científico . . . . . $P_2 = 0.3$	$P_{21} = 0.2$ $P_{22} = 0.2$ $P_{23} = 0.1$ $P_{24} = 0.2$  $P_{25} = 0.2$ $P_{26} = 0.1$	Artigos científicos em revistas internacionais e livros com <i>revisão</i> . Artigos noutras publicações científicas, <i>proceedings</i> de conferências, etc. Arguência de teses e orientação de teses e/ou estágios. Participação em projectos de investigação e desenvolvimento nacionais e internacionais. Organização de eventos científicos. Experiência profissional com relevância para as áreas disciplinares em concurso.

TABELA III

**Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição**

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_{ij}$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a Missão da Instituição. $P_3 = 0.2$	$P_{31} = 0.25$ $P_{32} = 0.2$	Participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior. Coordenação de cursos de licenciatura, mestrado ou CET.

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_j$ numa escala de 0 a 100 pontos)
	$P_{33} = 0.25$ $P_{34} = 0.2$ $P_{35} = 0.1$	Atividades de divulgação de ciência e tecnologia. Organização de atividades extracurriculares. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços e consultorias.

208783158

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 663/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 27/05/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dra. Liliana Ribeiro Pereira, Cédula Profissional N.º 44323-L, em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenada no âmbito do Processo Disciplinar N.º 427/2013-L/D.

29 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208786471

### Edital n.º 664/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 708/2009-L/D e Apenso n.º 780/2009-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Carla Olivares, portadora da cédula profissional n.º 18916L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 05.05.2015, iniciando a produção dos seus efeitos em 22.05.2015.

03 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208786163

### Edital n.º 665/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1577/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Cláudia Esteves, portadora da Cédula Profissional n.º 44262L, que foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal.

Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos em 22/05/2015 e manter-se esta até ao pagamento integral da multa.

25 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208786309

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho (extrato) n.º 8014/2015

Por Despacho de 22/05/2015, proferido pelo Exmo. Reitor da Universidade de Aveiro, foi a Doutor Filipe José Casal Teles Nunes, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Políticas, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, precedendo concurso, com efeitos a partir de 01/06/2015, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, extinguindo-se o anterior contrato como Professor Auxiliar Convocado, a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

05/06/2015. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.  
208786909

### Despacho n.º 8015/2015

Considerando que em relação ao concurso para a seleção e recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro, aberto através do Aviso n.º 21994/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de agosto, não concluído em devido tempo, se verificou entretanto alteração substancial dos pressupostos subjacentes, nomeadamente em virtude da modificação do regime de recrutamento dos dirigentes da Universidade, decorrente da passagem desta instituição ao regime fundacional, conforme Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, e o Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, regulamento n.º 844/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro, declaro, ao abrigo das alíneas c) e r) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio, alterados pelo Despacho-Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro, a caducidade do ato administrativo que autorizou a abertura do concurso referenciado e a extinção do procedimento subsequente por impossibilidade legal superveniente, nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.

Publicite-se este Despacho nos termos legais.

08 de julho de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Manuel António Assunção*.

208786844

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 7999/2015

Por despacho de 24-06-2015 do Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Química, requeridas por Cristina Maria Barrocas Dias, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor António Domingos Heitor da Silva Reis, Professor Catedrático, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Armando da Costa Duarte, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Hugh Douglas Burrows, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

10 de julho de 2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Alexandra Fernandes*.

208788764